



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

LEI Nº.1.205/2013

“Dispõe sobre a criação, delimitação e denominação dos bairros da cidade de Quartel Geral.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade criar, delimitar e denominar os bairros da cidade de Quartel Geral.

Art. 2º – Ficam assim denominados e delimitados os bairros de Quartel Geral:

I - BAIRRO JOSÉ CAETANO DE FARIA, a área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

“Tem início na esquina da Rua Manoel da Costa de coordenadas E: 441831.411; N: 7868928.580 com a Rua Padre Luiz Gonzaga, percorrendo toda a extensão da Rua Manoel da Costa pelo alinhamento das construções no lado direito da Avenida até a rodovia MG 176, virando à esquerda e percorrendo a extensão da rodovia MG 176 no sentido para a cidade de Abaeté pelo lado esquerdo até a intercessão da Rua Padre Luiz Gonzaga, virando à esquerda, percorrendo a Rua Padre Luiz Gonzaga pelo alinhamento das construções no lado esquerdo da Rua até a esquina com a Rua Manoel da Costa, onde deu início desta descrição”.

II - BAIRRO ANA FERREIRA DA COSTA, a área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

“Tem início no encosto entre as Ruas: Espírito Santo de coordenadas E: 441256.651; N: 7868369.136, Rua Padre Luiz Gonzaga, Rua Moacir de Oliveira costa com a Rua Dores do Indaiá. Percorrendo a Rua Dores do Indaiá pelo alinhamento das construções do lado esquerdo da Rua até a Rua B, virando à esquerda e seguindo a Rua B pelo alinhamento dos lotes do lado direito da Rua, até a Rua Eli Ferreira da Costa, virando à esquerda e seguindo a Rua Eli Ferreira da Costa até a travessa, virando a esquerda e seguindo esta pelo lado direito até a Rua Espírito Santo, virando à direita e seguindo o alinhamento das casas pela Rua Espírito Santo até o seu fim, voltando na mesma Rua e seguindo o outro alinhamento de construções até a Rua Padre Luiz Gonzaga virando à direita e seguindo a Rua Padre Luiz Gonzaga até o Córrego do Parizinho voltando no mesmo alinhamento até o encontro das Ruas: Espírito Santo, Padre Luiz Gonzaga, Moacir de Oliveira Costa e Dores do Indaiá, onde deu início desta descrição”.

III - BAIRRO CABECEIRA DO BREJO, a área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

“Tem início no encontro entre as Ruas Espírito Santo de coordenadas E: 441249.788; N: 7868391.141, Rua Padre Luiz Gonzaga, Rua Moacir de oliveira costa e Dores do Indaiá, seguindo a Rua Padre Luiz Gonzaga pelo alinhamento das construções do lado esquerdo até o córrego Parizinho, virando à esquerda e seguindo a margem esquerda do córrego Parizinho até a estrada de saída para o Distrito do Quartel São João, virando à esquerda e seguindo a estrada de saída para o distrito pela margem esquerda até a estrada de boiadeiro, virando a esquerda e seguindo a estrada de boiadeiro pelo alinhamento dos terrenos da esquerda até a Rua o encontro com a Rua Dores do Indaiá, virando a esquerdo e seguindo o alinhamento pelo lado esquerdo desta Rua até o encontro das Ruas Espírito Santo, Padre Luiz Gonzaga, Moacir de Oliveira Costa e Dores Do Indaiá, onde deu início desta descrição”.

IV - BAIRRO NOVO QUARTEL, a área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

“Tem início no encontro do” Córrego Parizinho com a Rua Capitão José Caetano de coordenadas E: 441088.727; N: 7868629.230, seguindo o alinhamento da margem direita do Córrego até a estrada que sai para o distrito de Quartel São João, virando à direita e seguindo esta estrada pelo alinhamento direito até a estrada que sai para o Cedro do Abaeté, virando à direita e seguindo ainda a estrada de saída para Cedro do Abaeté pelo alinhamento direito até a Rua José Lourenço, virando a direito e seguindo a Rua José Lourenço pelo alinhamento do lado direito até a Rua Sargento Anésio, virando à direita e seguindo a Rua Sargento Anésio pelo alinhamento direito até a Rua Hipólito Pinto, Virando á direita e seguindo a Rua Hipólito Pinto Pelo alinhamento direito até a Rua Manoel Caeiro, virando à direita e seguindo a Rua Manoel Caeiro pelo alinhamento direito até a Rua Tenente Ezequiel Calabro, virando à direita e seguindo a Rua Tenente Ezequiel Calabro pelo alinhamento direito até a Rua Capitão José Caetano, virando à direita e seguindo a Rua Capitão José Caetano até o Córrego Parizinho, onde deu início desta descrição.

V - BAIRRO CENTRO, a área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

“Tem início na esquina da Rua Augusto Dona de coordenadas E: 441759.079; N: 7868910.707 com a Rua Padre Luiz Gonzaga, seguindo a Rua Padre Luiz Gonzaga pelo alinhamento esquerdo até a Rua José Lourenço, virando à direita e seguindo a Rua José Lourenço pelo alinhamento esquerdo até a Rua Sargento Anésio, virando à esquerda e seguindo a Rua Sargento Anésio pelo alinhamento esquerdo até a Rua Hipólito Pinto, virando à esquerda e seguindo a Rua Hipólito Pinto pelo Alinhamento esquerdo até a Rua Manoel Caeiro, virando á direita e seguindo a Rua Manoel Caeiro pelo alinhamento esquerdo até a Rua Tenente Ezequiel Calabro, virando á esquerda e seguindo a Rua Tenente Ezequiel Calabro pelo alinhamento esquerdo até a Rua Capitão José Caetano, virando à direita e seguindo a Rua Capitão José Caetano até o Córrego Parizinho, virando à esquerda e seguindo a margem esquerda do Córrego Parizinho até a Rua Padre Luiz Gonzaga, virando à esquerda e seguindo o alinhamento esquerdo e direito a Rua Padre Luiz Gonzaga até a Alameda Maria Madalena de Medeiros, virando à direita e seguindo a Alameda Maria Madalena de Medeiros até a Rua Augusto Dona, virando á esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e seguindo o alinhamento esquerdo e direito da Rua Augusto Dona Até a Rua Padre Luiz Gonzaga, onde deu início desta descrição.”

VI - BAIRRO LAGOA, a área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

“Tem início na esquina da Rua José Lourenço de coordenadas E: 441640.884; N: 7868895.990 com a Rua Padre Luiz Gonzaga, seguindo esta, nos alinhamentos direita e esquerda até a Rua Manoel da Costa onde passa a segui-la somente pelo alinhamento da esquerda até a Rodovia MG 176, virando à esquerda e seguindo a Rodovia MG 176 pelo alinhamento esquerdo até o trevo de saída para Abaeté, virando à esquerda e seguindo a Rodovia MG 176 pelo alinhamento esquerdo até a Rua Prefeito Adair, seguindo esta, no alinhamento esquerdo e direito até a Rua Lindolfo Caco, virando ligeiramente a direita e seguindo em linha reta pelos fundos das construções até o encontro da Rua José Lourenço com a Rua Mario Doque, virando à esquerda e seguindo a Rua José Lourenço pelo alinhamento esquerdo até a Rua Padre Luiz Gonzaga, virando à esquerda e seguindo a Rua Padre Luiz Gonzaga Pelo Alinhamento esquerdo até a Rua Augusto Dona, onde deu início desta descrição.”

Art. 3º – São partes integrantes deste projeto:

I- Anexo 1: Mapa Geral - Espacialização dos Limites individuais de Bairros de Quartel Geral.

II- Anexo 2: Descrição Perimétrica dos Bairros de Quartel Geral.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 20 de dezembro 2.013.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal